

fornecer, a título de prestação de serviço, pessoal qualificado do seu quadro de efetivos, através de cessão ou convênio, para órgãos e entidades do setor público; j) colaborar, apoiar, viabilizar e garantir a implementação do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas; k) estruturar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, projetos de concessões, parcerias público-privadas, desestatização e outros projetos de relevante interesse público e privado fornecendo subsídios técnicos e auxiliando sua implementação, conforme diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Pública-Privadas; l) auxiliar órgãos e entidades da Administração Pública de outros entes federativos na formulação e implementação de projetos de concessões, parcerias público-privadas, desestatização, parcerias em geral e outros projetos de relevante interesse coletivo; m) administrar, gerir e representar, judicial e extrajudicialmente, o Fundo Imobiliário Estadual – FEI, podendo deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do fundo; n) explorar o serviço de loteria estadual, nos termos da legislação específica Lei nº 11.389/2020 e demais legislações aplicáveis a espécie; o) atuar em outras atividades congêneres às previstas neste artigo; p) administrar, gerir e representar, judicial e extrajudicialmente, o Fundo Garantidor de Parcerias – FGP, nos termos da Lei Estadual nº. 11.140/2019; q) gerir os imóveis transferidos pelo Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – FEPA e demais entidades da Administração Direta ou Indireta. r) firmar convênios, acordos de cooperação ou congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública da União, do Estado e Municípios ou com particulares a fim de que realizem investimentos prioritários no Estado do Maranhão; s) auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Maranhão e na mobilização de ativos do Estado; t) emitir garantias aos projetos de Parcerias Pública-Privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; u) atuar em outras atividades relacionadas com as finalidades previstas neste artigo. v) gerenciar concessões e PPP, como empresa especializada em desenvolver esses projetos: i. identificar, estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas para o Estado, de forma a atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar de forma persistente a capacidade de desenvolvimento do Maranhão; ii. Desenvolver, dentre outras ações, programas de recuperação de setores, atividades econômicas e empresas baseadas no Maranhão, de modo a devolver-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua permanência e prosperidade; iii. Desenvolver ações que abranjam todo o território do Estado, com ênfase especial para as áreas deprimidas e de ocorrência de problemas climáticos, adotando soluções que permitam não apenas a convivência com esses problemas, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva; iv. Apoiar a implementação de projetos que deverão, necessariamente, gerar benefícios diretos e mensuráveis para o Estado e sua população, atendendo, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria da qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, bem como cumprir a responsabilidade social que lhes é inherente; v. Deverão ser priorizados os empreendimentos cujo valor agregado permaneça o máximo no Estado, e, que sejam voltados para os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitando e desenvolvendo os potenciais de recursos humanos, naturais e institucionais do Maranhão e contribuam para acelerar o crescimento econômico de sua área de atuação, voltados preferencialmente para: a. setor agropecuário, industrial, comercial e de serviços, com destaque às micro, pequenas e médias empresas; b. a instalação de empreendimentos pioneiros com processo de produção simples e que substituam as importações estadais, e os que utilizem matéria-prima local; c. a ampliação da oferta de energia elétrica (ambientalmente sustentável); d. construção e ampliação de armazéns, silos e frigoríficos; e. o desenvolvimento do turismo; f. a exploração sustentável dos recursos naturais; g. a constituição e ampliação de empresas privadas para exploração de serviços de utilidade pública; h. outros serviços de interesse público estadual.

Parágrafo único. Não poderão ser financiados projetos de: a) aquisição de terrenos; b) aquisição de máquinas e equipamentos usados, exceto em operações com empresas que faturem até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano; c) investimento já realizado; d) reestruturação empresarial; e) substituição de fontes onerosas e saneamento financeiro; f) atividade financeira. Haverá integralização do capital aportado no exercício de 2024, no valor de R\$ 57.233.360,29 (cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), assim, o capital social da empresa passa a ser R\$ 489.168.428,50 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), divididos em 2.539.163.173 ações (dois bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e três mil e cento e setenta três), sem valor nominal. E, para constar, designou a mim ANA TAMIRES OLIVEIRA SOARES MENDES, para que lavrasse a presente Ata que lida e aprovada segue assinada. **CASSIANO JÚNIOR** Diretor-Presidente **HENRIQUE MORAES BOGÉA** Diretor Administrativo Financeiro **ANA TAMIRES OLIVEIRA SOARES MENDES** Assessora Especial do Gabinete da Presidência .

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO N° 055 - DPGE, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o artigo 5º, IV, “m”, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a necessidade de serem estabelecidas normas básicas para parametrização e uniformização nos procedimentos relativos ao pagamento de diárias e emissão de passagens no âmbito da Instituição, para plena observância dos princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal; **RESOLVE:** **Art. 1º** A tabela indicada no anexo da Resolução nº 055 – DPGE, de 25 de agosto de 2025, passa a ser substituída pelos valores constantes no Decreto nº 39.939, de 29 de abril de 2025 do Estado do Maranhão, conforme tabela anexa. Parágrafo Único. A atualização dos valores constantes no Decreto nº 39.939, de 29 de abril de 2025 do Estado do Maranhão não se aplicam automaticamente, devendo qualquer alteração ser previamente deliberada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 2º** Os valores de diária dos defensores e defensoras permanecem inalterados, conforme o Ato nº 55, de 25 de agosto de 2025. **Art. 3º** Este Ato revoga as disposições em contrário. **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de agosto de 2025. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão .

ANEXO

VALOR DAS DIÁRIAS DOS DEFENSORES E SERVIDORES		
DEFENSORES	VLR DIÁRIA FORA DO ESTADO	VLR DIÁRIA DENTRO DO ESTADO
4ª Classe	R\$ 836,91	R\$ 627,68
3ª Classe	R\$ 795,07	R\$ 596,30

2ª Classe	R\$ 755,31	R\$ 566,48
1ª Classe	R\$ 717,54	R\$ 538,16
Defensor Geral / Sub-defensores/ Corregedor	R\$ 962,45	R\$ 659,07
DGA	R\$ 660,00	R\$ 400,00
DANS1 , DANS2, DANS 3	R\$ 660,00	R\$ 400,00
DAS 1	R\$ 560,00	R\$ 340,00
DAS 2 E DAS 3	R\$ 560,00	R\$ 340,00
DAI 5	R\$ 560,00	R\$ 340,00
DEMAIS CARGOS EFETIVOS	R\$ 560,00	R\$ 340,00

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 90017/2025 - CSLIC/SEAP. PROCESSO SEI N° 2025.560101.18902- SEAP. (SIGA N° 26/2025). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025, às 10h00min**, pelo sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é Registro de preços para a aquisição de insumos destinados às atividades da oficina de Malharia, desenvolvidas com a utilização da mão de obra de pessoas privadas de liberdade, sob custódia no sistema penitenciário do estado do Maranhão. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mail: cslcseap@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 99228-5285. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), Jornal de Grande Circulação e no sitio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 25 de agosto de 2025. LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE. Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/ 2025 – CSL/SEGOV-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025. 110124.02819. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, recuperação e revitalização nas áreas temáticas d JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: às 14h00min do dia 12/09/2025, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras. Edital e demais informações do processo licitatório estão em: www.segov.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp ou www.gov.br/compras. Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail csl@segov.ma.gov.br. São Luís (MA), 25 de agosto de 2025. Erick Silva Lindoso. Pregoeiro. Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 151/2025 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.110215.21802 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, **Tipo: Diversos**, para atender as necessidades das unidades hospitalares, administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA SESSÃO:** 12/09/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitacões-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Licitação n° [1076693]** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou laurocsl8@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de agosto de 2025. Lauro César Costa Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 528.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 160/ 2025 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025. 110215.26384– EMSERH OBJETO: Contratação na Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, **Tipo: Diversos**, para atender a demanda das Unidades Hospitalares, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 08/09/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitacões-e (www.licitacoes-e.com.br) **Licitação n° [1077559]** Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails “csl.emserh.ma@gmail.com” e/ou “maianeemserh@gmail.com” ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de agosto de 2025. Maiane Rodrigues Corrêa Lobão Agente de Licitação da EMSERH. Matricula nº 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 199/ 2025- CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025. 110215.13684 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em rotina para atender a demanda do Hospital Regional de Grajaú, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item **DATA DA ABERTURA:** 17/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou vanessaleite.cslemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de agosto de 2025. Vanessa Leite Maranhão Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 12.482.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 201/ 2025 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025. 110215.15975– EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Oftalmologia para atender a demanda do Centro Especializado de Reabilitação do Olho D’água, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** ME-